



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 222, DE 21 DE JUNHO DE 1999

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Sr Ezequiel Angelo Fonseca, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Saúde, conforme segue:

08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
13.76.447.1.036 – Ampliação Sistema de Abastecimento de Água...R\$ 360.000,00

TOTAL.....R\$ 360.000,00

Art 2º - Para dar cobertura às dotações do o artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - O Poder Executivo também fica autorizado a suplementar dotação do que se trata o Artigo 1º, até o limite de 20% (Vinte por cento), do seu total, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 21 de Junho de 1999

AFIXADO(A) EM

21 de Junho de 1999

Por

Função: Josandir Alves da Cunha

Av. Duas Irmãs, 100 - Reserva do Cabaçal - Mato Grosso

EZEQUIEL ANGELO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Reserva do Cabaçal - Mato Grosso

